# Curso de Especialização Tecnológica (CET)

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 88/2006 de 23 de maio

# Técnico/a Especialista em Turismo de Natureza e Aventura

Área de Educação e Formação: 812. Turismo e Lazer

Código e Designação do Referencial de Formação: 812307 – Técnico/a Especialista em Turismo de Natureza e Aventura

Nível de Qualificação do QNQ: 5

Organização do Referencial de Formação		Carga Horária		ECTS
		Horas de Contato	Horas Totais	
Formação (	Geral e Científica (UFCD)			
9739 (1)	Desenvolvimento pessoal e criativo	25	38	1,5
10311 (2)	Técnicas de comunicação e storytelling	25	38	1,5
7008 (3)	Iniciativa empresarial e empreendedorismo	25	37	1,5
9555 (4)	Modelo de negócio em empreendedorismo	25	37	1,5
5063 (5)	Língua Inglesa	50	75	3
SUB-TOTAL		150	225	9
Formação Tecnológica – UFCD pré-definidas				
10312 – (1)	A atividade de Técnico/a Especialista em Turismo de Natureza e Aventura	25	38	1,5
10313 – (2)	Interpretação da paisagem e áreas protegidas	50	75	3
8024 – (3)	Interpretação do património	25	38	1,5
8029 – (4)	Orientação e navegação em turismo de natureza e aventura	50	75	3
9906 – (5)	Socorrismo básico	25	38	1,5
8027 – (6)	Segurança e gestão do risco em turismo de natureza e aventura	50	75	3
10314 – (7)	Criação de programas de animação turística	25	38	1,5
10315 – (8)	Gestão de programas de animação turística	50	75	3
10316 – (9)	Gestão de grupos em atividades de turismo de natureza e aventura	25	38	1.5









10317 – (10)	Turismo e hospitalidade	25	37	1,5
9747 – (11)	Turismo acessível	25	37	1,5
10318 – (12)	Qualidade em turismo	25	38	1,5
9569 – (13)	Segurança e saúde no turismo	25	38	1.5
9740 – (14)	Marketing turístico e digital	50	75	3
9741 – (15)	Aplicações informáticas – introdução à gestão	25	38	1.5
8028 – (16)	Meteorologia em turismo de natureza e aventura	25	38	1,5
10319 – (17)	Liderança e coaching	25	38	1,5
10320 – (18)	Gestão de instalações fixas afetas ao Turismo de Natureza e Aventura	25	38	1,5
8031 – (19)	Caminhadas e outras atividades pedestres	50	75	3
8032 – (20)	Passeios e atividades em bicicletas	50	75	3
SUB-TOTAL		675	1017	40.5
Formação em Contexto de Trabalho		465	465	19
	FCD (100 horas); Bolsa B UFCD (50 horas); FCD (25 horas)			
8036 – (29)	Tiro com arco, besta e zarabatana – <b>Bolsa A</b>	50	75	3
8038 – (31)	Introdução ao Birdwatching — <b>Bolsa A</b>	50	75	3
8021 – (38)	Língua inglesa aplicada ao turismo de natureza e aventura – <b>Bolsa B</b>	25	37	1,5
	Língua Francesa aplicada ao turismo de natureza e	25	27	1.5
8039 – (39)	aventura - <b>Bolsa B</b>	25	37	1.5
8039 – (39) 8787 – (49)		25	37	1,5
	aventura - <b>Bolsa B</b> Língua inglesa – cultura e tradições – <b>Bolsa C</b>			









## Perfil de saída

### Descrição Geral

Conceber, planear, organizar e acompanhar programas de atividades de turismo de natureza e aventura, enquadrando autonomamente os clientes participantes, sob o ponto de vista técnico e turístico, em atividades correspondentes à sua área e nível de especialização e participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

#### **Atividades Principais**

- Conceber, planear e organizar programas de turismo de natureza e aventura, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações equipadas para o efeito, pautando a sua atuação pela legislação aplicável, pelos limites impostos pela sua área e nível e especialização e pelos princípios do Turismo Sustentável.
- Acompanhar e dinamizar programas de turismo de natureza e aventura, garantindo o enquadramento técnico e turístico, a gestão do grupo e o cumprimento das regras de segurança e das boas práticas da atividade.
- ➤ Promover a participação responsável dos participantes nas atividades de turismo de natureza e aventura, no respeito pelos recursos naturais, socioculturais e patrimoniais das comunidades.
- Avaliar as atividades de turismo de natureza e aventura realizadas.
- Assegurar a gestão e manutenção das instalações e equipamentos necessários às atividades da empresa pelos quais seja responsável.







